

Ofício nº 90 (CN)

Brasília, em 18 de abril de 2023 .

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 74 /2023/SGM-P, de 30 de março de 2023, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.547, de 13 de abril de 2023, que “Altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.148, de 21 de dezembro de 2022.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,


Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente,
no exercício da Presidência